


O ESTADO A PARTIR DO PENSAMENTO DE MARX E ENGELS: DAS ILUSÕES DO REFORMISMO À SUA NECESSÁRIA SUPERAÇÃO

Luís Fernando Jacques¹


Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

 <https://orcid.org/0000-0002-4332-8212>

E-mail: luisjacques90@gmail.com

Luana Aparecida de Oliveira²

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

 <https://orcid.org/0000-0002-9450-8803>

E-mail: luanatuba@hotmail.com

RESUMO:

Este artigo apresenta a perspectiva de Karl Marx e Friedrich Engels acerca do conceito de Estado. Divide-se em três partes, a primeira aborda o surgimento do Estado em decorrência da expropriação dos meios de produção sofrida pelos produtores diretos, originando junto com o Estado a propriedade privada; a primeira seção também aborda o Estado na sociedade escravagista e feudal. A segunda seção explicita as funções do Estado burguês, ou seja, as atribuições do Estado que, situado no modo de produção capitalista, representa os anseios da classe dominante; assim como, aponta a forma ilusória da democracia no Estado burguês que se limita a fazer reformismos e não vislumbra a sua superação. Por fim, a terceira seção trata do Estado sob controle da classe trabalhadora, isto é, no período de transição à sociedade sem classes, e a consequente dissolução do Estado após o firmamento desta sociedade livre de exploradores e de explorados.

PALAVRAS-CHAVE: Estado; Classe dominante; Democracia.

THE STATE FROM THE THOUGHT OF MARX AND ENGELS: FROM THE ILLUSIONS OF REFORMISM TO ITS NECESSARY OVERCOMING

ABSTRACT:

This article presents the perspective of Karl Marx and Friedrich Engels on the concept of the State. It is divided into three parts, the first addressing the emergence of the State as a result of the expropriation of the means of production suffered by direct producers, giving rise to private property with the State; the first section also addresses the State in slave and feudal society. The second section explains the functions of the bourgeois state, that is, the attributions of the State which, situated in the capitalist mode of production, represents the wishes of the ruling class; as well as, it points to the illusory form of democracy in the bourgeois State, that limits itself to reforming and does not envisage overcoming it. Finally, the third section treat with the State under the control of the working class, that is, in the period of transition to classless society, and the consequent dissolution of the State after the firmament of this society free from exploiters and exploited.

KEYWORDS: State; Ruling class; Democracy.

¹ Doutorando em Filosofia na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Toledo – PR, Brasil.

² Doutoranda em Filosofia na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Toledo – PR, Brasil.

1. O surgimento do Estado: o Estado escravagista e o Estado feudal

Nas comunidades primitivas não havia Estado, a autoridade era estabelecida com base na sabedoria, nas aptidões físicas, nas experiências vividas, e a função social da autoridade era de organizar a vida social tendo em vista os interesses em comum, não havendo o domínio de uns sobre outros. Porém, os interesses se tornam antagônicos e inconciliáveis com a divisão da sociedade em classes e com a origem da propriedade privada, a partir de um processo histórico no qual os produtores diretos foram violentamente separados de seus meios de produção, surgindo, então, os proprietários e os não-proprietários, exploradores e explorados. Vejamos a exposição de Engels acerca do contexto em que o Estado se formou:

Acabava de surgir, no entanto, uma sociedade que, por força das condições econômicas gerais de sua existência, tivera que se dividir em homens livres e escravos, em exploradores ricos e explorados pobres; uma sociedade em que os referidos antagonismos não só não podiam ser conciliados como ainda tinham que ser levados a seus limites extremos. Uma sociedade desse gênero não poderia subsistir senão em meio a uma luta aberta e incessante das classes entre si, ou sob domínio de um terceiro poder que, situado aparentemente por cima das classes em luta, suprimisse os conflitos abertos destas e só permitisse a luta de classes no campo econômico, numa forma dita legal (ENGELS, 1977, p. 190).

Na conjuntura de uma sociedade em conflito devido aos interesses antagônicos e sem um poder para suprimi-los, seria inviável reproduzir essa sociedade se tais interesses tivessem que ser resolvidos somente pela imposição da força, o que resultaria em constante guerra civil. Dessa maneira, nasce o Estado que tem como objetivo atender os anseios da classe dominante, que são: manter a exploração sobre os explorados e reprimir as possíveis revoltas da classe dominada.

Na sociedade escravagista o Estado serviu para enriquecer os senhores de escravos, contribuindo para que tivessem cada vez mais um número maior de escravos. Porém, com o aumento elevado de escravos e, por conseguinte, da proporção do império, o Estado foi se tornando ineficaz; a riqueza proporcionada aos senhores tornou-se insuficiente para os manter. Os lucros dos senhores diminuía e os custos com impostos aumentavam. Assim, as contradições geradas pelo crescimento do escravismo conduziram à decadência deste modo de produção (LESSA; TONET, 2004).

Paulatinamente e de forma caótica o fim do escravismo deu lugar ao feudalismo, no qual a produção agrária era realizada pelos servos, sendo que a maior parte da produção destinava-se ao proprietário da terra, o senhor feudal. Nas sociedades escravagistas e feudais a política era explicada por meio de pressupostos teológicos, senhores e reis tinham seus poderes legitimados pela vontade de um Deus, ou seja, de acordo com a compreensão da época, a vontade divina era responsável pela atribuição de poderes ao soberano. Ademais, no feudalismo o poder político e de Estado ganharam uma forma difusa. Segundo Engels:

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes (ENGELS, 1977, p. 193-194).

Ao longo do tempo com o aumento da população e da produção levou o sistema feudal à crise, em outras palavras, o feudo possuía servos em excesso, para além de sua necessidade produtiva, o que fez com que se produzisse produtos que excediam ao consumo. Frente à crise, os senhores expulsaram dos feudos a sobra de servos. Em relação ao excedente de produção, o mesmo propiciou o desenvolvimento do comércio, e este constituiu a classe dos burgueses. Assim, “[...] com o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial a burguesia conquistou, finalmente, o domínio político exclusivo no Estado representativo moderno” (MARX; ENGELS, 2008, p. 11-12).

2. O Estado burguês e a ilusão democrática

A burguesia não só tomou o poder econômico da decadente aristocracia feudal, como também o poder político, assumindo, portanto, o controle do Estado para parasitar o trabalho alheio:

A ordem burguesa, que no início do século colocou o Estado como sentinela para guardar a parcela recém-criada e a adubou com lauréis, transformou-se no vampiro que suga o sangue do seu coração e a medula do seu cérebro e os joga no caldeirão alquímico do capital (MARX, 2011, p.146-147).

No contexto da sucção do trabalho vivo pelo capital, enquanto trabalho morto, o pensamento político moderno funda sua compreensão de política na ideia de legitimidade racional do poder, no sentido de manter a ordem vigente, tal como as teorias do contrato social. Para Engels: “[...] o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado” (1977, p. 194). Na contemporaneidade, o entendimento político está firmado na ideologia de que o Estado é uma entidade perene e que não tem relação alguma com a atual estrutura social contraditória. Essa certa dissociação do Estado em relação ao capital conduz à esperançosa aposta em suas vias e, por vezes, até relativo louvor a ele.

Todavia, ocorre justamente o inverso, para uma correta compreensão do Estado é necessário o entendimento de que o mesmo é histórico e tem seu papel demarcado de garantir as condições para o processo de reprodução social. Por isso, a ideia de que o Estado está dissociado do capital deve ser vista de modo problemático, pois significa que ele é um complexo social indispensável para que a classe dominante explore os trabalhadores. Além disso, Marx e Engels também apontam que:

Sendo o Estado, portanto, a forma pela qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume toda a sociedade civil de uma época, conclui-se que todas as instituições comuns passam pela mediação do Estado e recebem uma forma política. Daí a ilusão de que a lei repousa na vontade, e, mais ainda, em uma vontade *livre*, destacada da sua base concreta (MARX; ENGELS, 2002, p. 74).

Marx já apontava em seus escritos de juventude como jornalista na Gazeta Renana, o falso aspecto de universalidade do Estado a partir da discussão dos interesses de classe em jogo na questão da lei do furto de lenha, na qual os trabalhadores empobrecidos foram proibidos pelo Estado prussiano de pegar a lenha seca disponível no solo das florestas em favorecimento dos proprietários de terra. Esse é um bom exemplo quando se trata de exemplificar a falsidade da universalidade do Estado ao regular os interesses dos povos, pois tal fato revela o rebaixamento do caráter universal do direito e do Estado e a sujeição dos interesses aos limites impostos pela propriedade privada.

O Estado realiza esse movimento de submeter quaisquer interesses distintos na sociedade civil aos limites restritos das leis da propriedade privada, converte os distintos interesses de classes que muitas vezes são antagônicos e contraditórios ao falsear o seu conteúdo material, tornando os interesses privados da burguesia em interesses universais. Nessa direção, o Estado cumpre a função de submeter todas as diferentes vontades da sociedade civil ao império da propriedade privada. Deste modo, “[...] a propriedade privada se tornou o sujeito da vontade e a vontade o mero predicado da propriedade privada” (MARX, 2010, p. 116). Nesse mesmo sentido, Marx questiona:

Qual é, então, o poder do Estado político sobre a propriedade privada? O próprio poder da propriedade privada, sua essência trazida à existência. o que resta ao Estado político, em oposição a essa essência? A ilusão de que ele determina, onde ele é determinado (MARX, 2010, p. 116).

Ou seja, aqui se assenta umas das principais ilusões em relação ao poder político do Estado diante da propriedade privada. O Estado se apresenta como o poder político legítimo capaz de colocar freios às injustiças dos monopólios e regular os conflitos sociais provenientes do avanço do poder da propriedade privada sobre a vida dos trabalhadores, o que na realidade não é o Estado que determina a propriedade privada, mas é a propriedade privada que determina o Estado. Nesse contexto portanto, o Estado é o instrumento jurídico que regula os contratos de compra e venda de propriedade, garante e protege os interesses da classe burguesa e a propriedade privada.

No Estado está a organização dos dominantes em forma de poder político, de tal modo que independente da forma que o poder é exercido, o Estado se utiliza de instrumentos de repressão para efetivar a dominação de classe, como: a polícia, o exército, as leis, o sistema penitenciário, dentre outros. Contudo, a forma política estatal é importante ao capitalismo não só por se assentar em práticas de repressão como o encarceramento, e assim manter a ordem; mas também por encobrir a dominação de uma classe sobre a outra ao atuar na promoção de falsas consciências. Isto é, uma consciência equivocada da realidade que resulta da necessidade de pensar a realidade conforme o enfoque da classe dominante (MARX; ENGELS, 2002).

Considerando que o Estado serve à classe dominante e que as ideias que dominam uma época são as da classe dominante (MARX; ENGELS, 2002), ele reveste-se da ideologia que se apresenta como interesse geral, mas que reflete apenas os interesses próprios dos dominadores. Ao revestir-se dessa ideologia o Estado a propaga, e a mesma materializa-se em relações sociais que têm como base as relações de produção.

A dominação de classe, situada no modo de produção capitalista, se dá pelos poucos que são proprietários dos meios de produção sob os muitos que somente dispõem da própria força de trabalho para reproduzir sua existência e de sua prole. Nesse sentido, o Estado cumpre a função de regulamentar a vida social baseada na dominação de classe, instituída, por sua vez, na propriedade privada e por isso marcada pela desigualdade. Contraditoriamente, a mesma sociedade que produz em abundância, também produz a miséria; a riqueza para uma minoria e a pauperização para a maioria. Assim, por intermédio do Estado enquanto parte vital para funcionamento do capitalismo, é preservada a estrutura desigual entre as classes.

A partir da metade do século XX com o rompimento do pacto de Estado de bem estar social com o capital, e com as investidas do modelo político-econômico neoliberal nas últimas décadas, o mesmo vem produzindo um redimensionamento do Estado, conservando o caráter de classe, porém, avançando cada vez mais na retirada sistemática e ininterrupta de direitos e políticas sociais. O neoliberalismo visa atender aos interesses do capital ao promover a “redução do Estado”, o que na verdade representa a ampliação dos tentáculos do capital sob a exploração

do trabalho. Reduzir significativamente o dispêndio dos capitalistas com os gastos em direitos trabalhistas, significa diminuição dos custos gerais da reprodução da força de trabalho, logo, um aumento expressivo dos lucros privados. Nesse sentido:

A desqualificação do Estado tem sido, como é notório, a pedra-de-toque do privatismo da ideologia neoliberal: a defesa do “Estado mínimo” pretende, fundamentalmente, “o Estado máximo para o capital”; nas palavras de Przeworsky, constitui um “projeto histórico da Direita”, dirigido para “liberar a acumulação [capitalista] de todas as cadeias impostas pela democracia” (NETTO, 2012, p. 214).

Mesmo na democracia como forma de exercício do poder, o Estado está a serviço da classe dominante na medida em que, por meio da igualdade jurídica, afirma ser o capitalismo o reino da liberdade, mas vela o verdadeiro objetivo que o guia enquanto Estado democrático burguês: em síntese é o de possibilitar cada vez mais liberdade para o capital explorar a classe trabalhadora. Lessa e Tonet afirmam:

O que torna o Estado burguês diferente do Estado escravista, ou mesmo feudal, é que ele mantém e reproduz a desigualdade social afirmando a igualdade política e jurídica entre os indivíduos. Ele reproduz a desigualdade entre o burguês e o operário também pela ilusão de que, ao votar e eleger os políticos, a maioria da população estaria dirigindo o país (LESSA; TONET, 2008, p. 89).

O Estado capitalista intervém nos conflitos que estejam colocando em risco os interesses e a propriedade da classe burguesa, de modo a garantir a manutenção do poder desta sob a classe trabalhadora; dito de outra forma, garantir a reprodução do modo de produção de riqueza que é realizado socialmente, porém, cuja riqueza é acumulada privadamente pelos burgueses. Isto significa que, se for necessário, a própria forma democrática pode ser suspensa de tempos em tempos; a democracia somente permanece vigorando enquanto beneficiar o propósito de expansão contínua do capital. Um exemplo é que “[...] pode haver graves crises na reprodução do capital, exigindo, contra a democracia, arranjos políticos ditatoriais ou mesmo fascistas” (MASCARO, 2013, p. 33). Ocorre que o capitalismo é fundamentalmente estruturado em crises, logo: “A experiência dita democrática, no seio geral das sociedades capitalistas, acaba por ser mais exceção do que regra” (MASCARO, 2013, p. 84).

Por isso, o voto e a participação popular, símbolos da democracia do Estado burguês, são ilusões embutidas aos trabalhadores como maneira de acreditar que pela via eleitoral os conflitos, que são imanentes à sociedade fragmentada por interesses antagônicos, podem ser facilmente resolvidos pelo embuste da representatividade. Dito isso, uma questão importante vinculada ao entendimento acerca do campo do Estado, é que independente do Estado ter agentes burgueses em sua administração, o Estado é burguês pela sua forma, isto é, pela forma de relação social com o poder que sustenta a reprodução econômica do capital (MARX, 2011). Assim, os dirigentes do Estado podem ser militares, podem ser classe trabalhadora, ou até mesmo alguém que se reivindique socialista pode dirigir o Estado, mas não quer dizer que o Estado deixou de ser burguês.

A democracia burguesa alimenta a crença de que é possível um capitalismo mais humano, como se isso fosse condizente com um sistema que torna a força de trabalho em mercadoria e, por conseguinte, mercantiliza tudo a sua volta em nome da extração de mais-valia. Logo, para a devida compreensão do Estado capitalista é necessário fazer a crítica da sua economia política, a qual não se funda no bem comum, mas sim, no seio da exploração do tempo de trabalho não remunerado em defesa da reprodução do capital.

Segue-se que que todas as lutas no âmbito do Estado, a luta entre a democracia, a aristocracia e a monarquia, a luta pelo direito de voto, etc. etc. nada mais são do que formas ilusórias sob as quais são travadas as lutas efetivas entre as diferentes classes [...] (MARX; ENGELS, 2002, p. 29).

Por meio da democracia burguesa, o Estado oculta sua verdadeira face repressiva determinada pelo caráter de classe. Na dinâmica das relações capitalistas ele é aparato indispensável para assegurar a troca de mercadorias, dentre elas a força de trabalho na forma assalariada. As instituições jurídicas são consolidadas pelo Estado para dar à classe trabalhadora o status de sujeito de direito e com ele a garantia de liberdade para assinar o contrato da venda de sua força de trabalho, sendo um acordo entre livres vontades que submete o trabalho ao capital, ou seja, subordina o trabalhador ao capitalista. É nesses termos a liberdade que o Estado democrático burguês proporciona ao sujeito de direito. Ademais, tal liberdade é limitada, vai apenas até o ponto em que as estruturas da reprodução capitalista não corram a ameaça de serem modificadas.

[...] a democracia representa o bloqueio da luta dos trabalhadores mediante formas que não sejam aquelas previstas nos exatos termos jurídicos e políticos dados. Exclui-se, com isso, a possibilidade da luta que extravase o controle e o talhe do mundo estatal e de suas amarras jurídicas. A ação revolucionária é interdita (MASCARO, 2013, p. 87).

As leituras reformistas não compreendem que o Estado está vinculado intrinsecamente com o capitalismo, creem na democracia como um valor universal independente e absoluto, como uma entidade abstrata que paira apartada de tal modo de produção, pretendem administrar melhor as consequências das crises do capital, melhorar seus arranjos sem ter a consciência de que trata-se apenas de uma melhoria parcial, provisória e instável. O reformismo caminha ao lado do Estado e não contra ele, dessa forma, acaba contribuindo para manter o capitalismo e não para seu perecimento.

No Estado burguês não há espaço para a deliberação democrática que coloque em xeque o capitalismo. Sua forma política democrática é instável diante de qualquer abertura para um possível abalo na reprodução do capital. E tendo em vista que crises periódicas fazem parte da natureza do capital – devido a superprodução de mercadorias que tende a cair seus valores e com isso a lucratividade dos capitalistas – frente à situação de sua crise econômica aguda que não consegue ser superada somente com a reformulação do processo produtivo e intensificação da exploração dos trabalhadores; a solução reside, então, na ruptura do Estado burguês com a democracia, esta pode ceder lugar tanto a regimes ditatoriais, quanto a regimes despóticos:

O fascismo, o nazismo e as ditaduras militares pelo mundo são demonstrações não casuais, mas sim, reiteradas, desse mecanismo de interdição da deliberação política quando ela tangencia os pontos extremos da estruturação da sociabilidade capitalista (MASCARO, 2013, p. 88).

Além das crises, quando a manutenção da produção e reprodução do capital, enquanto sistema econômico, se vê ameaçada pela insurgência da classe trabalhadora por meio de rebeliões ou greves gerais que possam representar qualquer possibilidade da tomada de poder, o Estado recorre à ditadura como forma de governo. E, mesmo em períodos de estabilidade democrática o Estado também se utiliza de métodos repressivos de maneira pontual. Nessa perspectiva: “A pretensa afirmação descritiva “livre de valores” sobre o monopólio estatal da violência é apenas

uma trivialidade circular [...]” (MÉSZÁROS, 2015, p. 52). Portanto, o problema da violência do Estado não pode ser concebida como um mero elemento excepcional, como se fosse um excesso ocasional ou uma anomalia da estrutura estatal. Trata-se de aspecto constitutivo do Estado na qualidade de forma política do capital.

Há uma célebre passagem no *Manifesto do Partido Comunista* que em poucas palavras esclarece o significado do Estado burguês: “O poder do Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (MARX; ENGELS, 2008, p. 12). O Estado situado no modo de produção capitalista é a forma de organização da burguesia como meio de garantir a efetividade de seus propósitos.

3. O Estado sob controle da classe trabalhadora: período de transição

Em suma, o Estado está sob domínio das aspirações burguesas, bem como é elemento fundamental e decisivo na constante sustentação da lógica estrutural capitalista. Sendo assim, o Estado possui relação direta com as contradições geradas pelo trabalho explorado e, portanto, não pode ser considerado elemento possível de se contrapor ao capitalismo, tal como alas progressistas creem ilusoriamente. A intervenção estatal como forma de superação do modo capitalista de produção, consiste, na verdade, em uma ideia que desconhece a natureza da estrutura do próprio Estado. Marx assevera que:

[...] as ideias socialistas não penetraram nem sequer a camada mais superficial de sua pele, quando considera o Estado um ser autônomo, dotado de seus próprios “fundamentos espirituais, morais, livres”, em vez de afirmar a sociedade existente (e isso vale para qualquer sociedade futura) como base do Estado existente (ou futuro, para uma sociedade futura) (MARX, 2012, p. 42).

Dado que o Estado, enquanto mecanismo imprescindível para o funcionamento do capitalismo, não representa os interesses de todos, mas estritamente os interesses da classe dominante, a classe dominada deve, portanto, se opor ao Estado burguês e tomá-lo. Todavia, a tomada do poder estatal pela classe trabalhadora não é com vistas a administrar o capitalismo de modo melhor, como se fosse possível humaniza-lo; é, sim, com o objetivo de destruí-lo em um processo de transformação revolucionária. O Estado sob controle dos trabalhadores representa o período de transição necessário para o advento de uma nova sociedade, na qual o trabalho assalariado seja abolido e, em linhas gerais, seja livre das amarras de toda e qualquer forma de exploração. Marx expõe que na transição para esta sociedade emancipada, o Estado será na forma de ditadura da classe trabalhadora:

Entre a sociedade capitalista e a comunista, situa-se o período da transformação revolucionária de uma na outra. A ele corresponde também um período político de transição, cujo Estado não pode ser senão a ditadura revolucionária do proletariado (MARX, 2012, p. 42).

Dito de outra forma, assim como a classe burguesa utiliza o Estado para dominar os trabalhadores, seus adversários; ao ser tomado pela classe trabalhadora o Estado torna-se instrumento de sua luta. Todavia, possui caráter transitório, pois o Estado dissolve-se na medida em que todos consigam trabalhar segundo as suas possibilidades e capacidades, por conseguinte, todos tenham acesso, conforme suas necessidades, àquilo que foi produzido socialmente (MARX, 2012). Isto é, o Estado precisa ser transcendido em escala global, para tanto, não o será por via de

decreto ou de medidas político administrativas, e sim, somente quando a classe trabalhadora em movimento ao promover uma transformação social que seja radical, que vá até as raízes da exploração socioeconômica gerada pelo do modo capitalista de produção e se liberte de suas correntes.

Por fim, Engels explica do seguinte modo como desaparecerá o Estado:

Não sendo o Estado mais do que uma instituição transitória, da qual alguém se serve na luta, na revolução, para submeter violentamente seus adversários, então é puro absurdo falar de um Estado popular livre: enquanto o proletariado ainda faz uso do Estado, ele o usa não no interesse da liberdade, mas para submeter seus adversários e, a partir do momento em que se pode falar em liberdade, o Estado deixa de existir como tal (ENGELS, 2012, p. 55).

Ainda que por vezes seja difícil visualizar o declínio deste modo de produção, o que para muitos teóricos não passa de mera utopia abstrata, seguramente que mais difícil ainda é viver sob seu domínio, portanto, conviver com a miséria, o desemprego, a violência generalizada e tantas outras formas de sua expressão como barbárie manifesta. Pode estar longínqua a sociedade de trabalhadores livremente associados, livre da exploração do trabalho assalariado, da propriedade privada dos meios de produção e do Estado como mecanismo necessário à manutenção dos interesses burgueses, mas é imprescindível o avanço para a transformação social em nome dos interesses coletivos da classe explorada, cujas possibilidades de avanço estão germinadas na própria realidade concreta.

Considerações finais

Mesmo que o Estado burguês assuma o controle sobre todas as esferas da vida e se apresente como necessário à organização de qualquer sociedade que seja e, portanto, pareça ser insuperável, todavia seu fenecimento não deve ser perdido de vista. Somando à fundamental crítica ao Estado, cabe visualizar seu processo de abolição ainda que em um horizonte futuro, sendo, inclusive, condição *sine qua non* para a sobrevivência da humanidade dado que a perigosa forma de ser do capital causa alto nível de destruição da natureza. Em suma, se a classe explorada ficar na espera para que o Estado feneça por si só, é possível que ele destrua as condições materiais para a preservação e reprodução da vida no planeta. Por isso, é preciso que a classe trabalhadora se organize e se ponha em movimento enquanto classe revolucionária para forçar o fim do Estado.

Antes da abolição do Estado, no período de transição, as possibilidades de tomada do Estado se encontram nas condições objetivas da própria realidade sócio-histórica que revela a incontrollabilidade do capital, assim como as consequências para a classe trabalhadora de suas crises cada vez mais agudas. Ademais, para dar fim ao modo de produção capitalista é preciso considerar a superação de mais dois elementos fundamentais, além do Estado: o capital privado e o trabalho assalariado.

À classe trabalhadora pertence o título de sujeito da emancipação tendo em vista que está imersa às contradições antagônicas e imanentes do modo capitalista de produção, é essa classe que vivencia na própria pele a sofrida experiência de estar sob domínio do Estado burguês opressor. Compete a ela subverter a ordem social da classe dominante que se mantém às custas da exploração de seu trabalho e, após o período de transição, extinguir o Estado.

Obviamente que não há qualquer espécie de receita para tal tarefa que se inscreve na realidade com caráter de urgência, mas há “pistas” valiosas deixadas por Marx e Engels e demais

marxistas que se dedicaram e se dedicam à reflexão crítica sobre o Estado, o que certamente contribui para a prática revolucionária que visa superar a totalidade da sociabilidade capitalista.

Referências

- ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Tradução: Leandro Konder. 3ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- ENGELS, Friedrich. *Cartas: Friedrich Engels a August Bebel*. In: MARX, Karl. *Crítica do Programa de Gotha*. Tradução: Rubens Enderle. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 49-58.
- LESSA, Sergio; TONET, Ivo. *Introdução à Filosofia de Marx*. São Paulo: Expressão popular, 2008.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Tradução: Luis Claudio Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MARX, Karl. *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus; supervisão e notas Marcelo Backes. 2ª edição revista. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. *Crítica do Programa de Gotha*. Tradução: Rubens Enderle. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, Karl. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. Tradução: Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e Forma Política*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MÉSZÁROS, István. *A Montanha que Devemos Conquistar: reflexões acerca do Estado*. Tradução Maria Izabel Lagoa. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2015.
- NETTO, José Paulo. *Capitalismo e Barbárie Contemporânea*. Revista Argumentum, Vitória (ES), v. 4, n.1, p. 202-222, jan./jun. 2012.

Contribuição dos(as) autores(as) / Author's Contributions: Luís Fernando Jacques e Luana Aparecida de Oliveira participaram da pesquisa, discussão e redação do artigo. Ambos aceitaram e aprovaram a versão final do texto.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Luís Fernando Jacques. Av. João Batista Morato do Canto, 731, Apto P2, Condomínio Mercúrio, Fundação Casa Popular, 13031-390, Campinas – SP, Brasil. luisjacques90@gmail.com